

L E I nr 42/70

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no corrente Exercício, um Crédito Especial de cr\$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros).-

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

= L E I =

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibaiti, autorizado a - abrir, no corrente exercício e por conta do excesso de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias -ICM-, um crédito Especial de cr\$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), destinado a aquisição de material para o Laboratório das Cadeiras de Química, Física e Biologia, do Curso Científico, a ser criado e - instalado nesta cidade, com previsão para funcionamento no próximo exercício de 1.971.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto de 1.971.-

Manoel Gonçalves Dias
Presidente.

Manoel de Moura Bueno
1º Secretário.